SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008053-16.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exeqüente: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE

BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA

Executado: AMAURI DE OLIVEIRA SILVA

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 109, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Havendo atos constritivos, proceda-se o desbloqueio ou levantamento.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA